



ESTADO DA PARAÍBA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
MESA DIRETORA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
PROTOCOLO
Declaro que recebi este documento em:
27 / 02 / 2012
Nome e Assinatura

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itapororoca, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do município, vem à presença do Soberano Plenário, apresentar:

PROJETO DE LEI Nº 055/2012

Em, 27 de fevereiro de 2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
APROVADO
EM 1º TURNO
27 / 02 / 2012
PRESIDENTE

“ALTERA O ART. 11, ALÍNEA I, DA LEI MUNICIPAL Nº 315, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2011 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

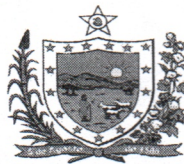
O Prefeito Constitucional do Município de Itapororoca, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em consonância com a Constituição Federal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 11, alínea I, da Lei Municipal nº 315, de 08 de fevereiro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 11.** O Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, as Funções Gratificadas e o Quadro de Cargos em Comissão são criados com as seguintes especificações, considerando-se os cargos, a quantidade e os respectivos padrões de vencimento:

I - Quadro de Cargos de Provimento Efetivo:

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	VENCIMENTO
Redator de Atas	02	R\$ 622,00
Auxiliar de Administração	03	R\$ 622,00
Agente Administrativo	06	R\$ 622,00
Auxiliar de Serviços Gerais	04	R\$ 622,00



**ESTADO DA PARAÍBA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
MESA DIRETORA**

Agente de Portaria	02	R\$ 622,00
Copeiro	02	R\$ 622,00
Garçom	01	R\$ 650,00
Agente de Segurança	03	R\$ 650,00
Auxiliar Administrativo e do Controle Interno	02	R\$ 1.350,00
Consultor Jurídico	01	R\$ 2.500,00

II - Quadro de Cargos em Comissão:

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	VENCIMENTO
Tesoureiro	01	R\$ 1.250,00
Diretor Legislativo	01	R\$ 622,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
ITAPOROROCA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2012.**

**ERILSON CLÁUDIO RODRIGUES
Prefeito Constitucional**